



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante	: 3ªUJS Criminal - Comarca de Jaraguá
Titular da unidade	: Dra. Zulailde Viana Oliveira
Juiz Diretor do Foro	: Dr. Eduardo Peruffo e Silva

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de hospedagem em hotel, em apartamentos individuais, para atender 7 (sete) jurados e 2 (dois) Oficiais de Justiça à disposição da sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Jaraguá-GO, **no período de 22 a 23 de janeiro de 2024 (Pernoite)**.

2.1 Nível de qualidade do serviço

Nota-se que o sigilo visa assegurar que os jurados possam proferir seu veredito de forma livre e isenta para, assim, atender ao interesse público e promover a justiça. Até mesmo a manifestação de opinião sobre o processo por parte de um dos jurados equivale a quebra da regra da incomunicabilidade, contida na legislação processual penal.

2.2 Práticas de Sustentabilidade

A **CONTRATADA** deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como do Decreto nº 7746/2012.

2.3 Critérios de seleção do fornecedor

O critério de seleção do fornecedor será o de menor preço.

3. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

A contratação se faz necessária pelo fato da sessão de julgamento do Tribunal do Júri, com início às 8:00 horas na Comarca de Jaraguá e que pela quantidade de pronunciados e testemunhas a serem ouvidas, poderá se estenderá até o dia posterior 23 de janeiro de 2024 (terça-feira). O processo tem um total de 04(quatro) acusados com defesas distintas e 18(dezoito) testemunhas arroladas pelas partes conforme consta no processo nº. 5437934-62.2022.8.09.0091 –Acusados: Milton Norvindo Batista Junior, Gabriel Felipe Ribeiro Bruno, Thiago Fernandes Caldas e Natan Santana Da Silva, **todos Réus Presos**.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Coordenação de Pesquisa de Preços e Controle de Contratos elaborou Mapa Geral Estimativo, culminando o valor estimado unitário de R\$ 101,67 (cento e um reais e sessenta e sete centavos), bem como Valor estimado Total R\$ 915,03 (novecentos e quinze reais e três centavos).

5. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Solução escolhida visando a economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

6. JUSTIFICATIVAS PARA AGRUPAMENTO POR LOTE OU GLOBAL DA SOLUÇÃO

A aquisição será realizada por meio da regra da Lei de Licitações, qual seja, adjudicação por item.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação atenderá o princípio da incomunicabilidade e o sigilo são previstos na Lei, como proteção à livre manifestação dos jurados. Havendo inobservância de tais garantias, o julgamento deverá ser anulado por ter sido violado a independência para decidir a opinião pessoal. Até mesmo a influência externa dos telejornais, programas de televisão, internet, redes sociais e outros meios de comunicação, são capazes de tendenciar e comprometer a opinião, a soberania e a independência dos julgadores.

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não será necessário providências para adequação do ambiente físico e digital do órgão.

9. ANÁLISE DE RISCOS

Risco é a “possibilidade de perigo, incerto, mas previsível, que ameaça de dano a pessoa ou a coisa”, conforme definição do Moderno Dicionário da Língua Portuguesa.

Há três componentes básicos para o risco: um determinado evento; a probabilidade de ocorrência do evento; e o impacto decorrente do evento.

Assim para evitar a sua ocorrência, a análise de riscos procura identificar, estimar, avaliar, monitorar e administrar esses eventos que representam riscos e as vulnerabilidades dos recursos de informação de uma organização ou de um determinado projeto e definir ações para o seu controle ou minimização do impacto.

Para auxiliar no cálculo do Valor Esperado, as seguintes tabelas serão utilizadas:

– Matriz de Probabilidades (PB):

Referencial	Probabilidade
Provavelmente ocorrerá	5
Grande chance de ocorrer	4
Igual chance de ocorrer ou não	3
Baixa chance de ocorrer	2
Chance remota de ocorrer	1

– Avaliação do Impacto (IP):

Grau do Impacto	Peso
Muito grande	5
Grande	4
Moderado	3
Pequeno	2
Muito pequeno	1

– Níveis de Risco (VE):

	Probabilidade				
Consequência	6	7	8	9	10
	5	6	7	8	9
	4	5	6	7	8
	3	4	5	6	7
	2	3	4	5	6

Plano de Gestão de Riscos (Ordenado por Criticidade)

Nº do Risco	Descrição do Risco	PB	IP	VE	Consequências do Risco	Tratamento do Risco
1	Atraso no fornecimento do objeto	5	5	10	Deixar de atender as solicitações, impactando no atendimento jurisdicional e administrativo dos servidores e magistrados do TJGO.	Comunicar a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, para conhecimento e providências, de acordo com a legislação em vigor.
2	Morosidade no processo de aquisição, o que pode invalidar os orçamentos	5	5	10	Perca do orçamento reservado para aquisição, possibilidade de entrar em contato novamente com os canais de venda e refazer os orçamentos.	Acompanhamento rígido do andamento do processo juntamente aos outros setores do TJGO, tão como realizar um cronograma de início das aquisições geridas pela DP.
3	Descumprimento pelo fornecedor de cláusula contratual	3	3	6	O objeto pode não ter todas as funcionalidades exigidas no termo de referência.	Comunicar a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, para conhecimento e providências, de acordo com a legislação em vigor.
5	Descontinuidade do fornecedor (falência, concordata, etc.)	3	2	5	O objeto ficará sem garantia e assistência técnica.	Criar proposta para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção.
5	Definição de um objeto não condizente com as necessidades do TJGO	1	2	3	O objeto adquirido não atenderá à demanda do TJGO, podendo ser necessária uma ampliação, ou mesmo, uma nova aquisição em curto prazo.	Identificar a real necessidade do requisitante (TJGO) e promover uma ampla consulta aos fornecedores.

Dr. Eduardo Peruffo e Silva
 Juiz de Direito e Diretor do Foro
 Comarca de Jaraguá-GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 786634140389 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202311000463108 (Evento nº 27)

EDUARDO PERUFFO E SILVA

JUIZ DE DIREITO

JARAGUÁ VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS PÚBLICO E DE REGISTRO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Assinatura CONFIRMADA em 27/12/2023 às 13:52

